



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*  
*Gabinete da Deputada Estadual Silvia Benjamin*

PROJETO DE LEI N.º **667**/2023

*Dispõe sobre a destinação de salas de apoio para a amamentação em órgãos e entidades públicas estaduais dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica determinada a destinação de salas de apoio a amamentação em órgãos e entidades da administração pública direta e indireta para as lactantes do serviço público estadual.

**Art. 2º** A sala de apoio para a amamentação a que se refere o art. 1º desta lei deverá:

**I** - Ser destinada a ordenha e armazenagem de leite materno, durante o horário de expediente;

**II** - Ser instalada em área apropriada e reservada do Órgão ou entidade dotada de equipamento apropriado para armazenagem do leite materno.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2023.

Atenciosamente,

  
**SILVIA BENJAMIN**  
Deputada Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*  
*Gabinete da Deputada Estadual Silvia Benjamin*

**JUSTIFICATIVA**

Sabemos que a amamentação não se encerra aos seis meses de vida da criança, e a volta ao trabalho depois da licença maternidade é um momento de tensão para as mulheres e lactantes.

Muitas preocupações perpassam o início da maternidade, sendo de suma importância que a sociedade contribua para a preservação do aleitamento materno após a retomada da rotina de trabalho.

O aleitamento materno oferece benefícios nutricionais, imunológicos, emocionais, econômicos, sociais e para o crescimento e desenvolvimento corporal da criança, e apesar dela iniciar a introdução alimentar aos seis meses, não é todo bebê que faz uma boa aceitação de alimentos nesse início, sendo fundamental a amamentação prolongada, uma vez que o leite materno proporciona uma boa quantidade de calorias, vitaminas e enzimas para a criança, facilitando esse processo de transição alimentar.

Devemos considerar também que pessoas que amamentam e que se afastam de seus filhos e filhas em virtude do trabalho, precisam esvaziar as mamas durante a sua jornada de trabalho, para alívio do desconforto das mamas cheias e para manter a produção do leite.

Assim, para que o leite seja retirado durante o expediente, é preciso que as mulheres tenham a sua disposição um local adequado para fazer a ordenha e para armazenar o leite, e é por isso que este projeto de lei exige que as repartições públicas estaduais mantenham em suas estruturas físicas salas de apoio a amamentação.

Sala de Sessões, aos 19 de julho de 2023.

  
**SILVIA BENJAMIN**  
**Deputada Estadual**